




## Área onde são concedidos os Incentivos Fiscais

 Sítio Histórico do Bairro do Recife, no quadrilátero do bairro de Santo Amaro (região delimitada ao leste pela Rua da Aurora nos trechos entre a Av. Mário Melo e Av. Norte; ao sul pela Av. Mário Melo, até o cruzamento com a Av. Cruz Cabugá; ao oeste pela Av. Cruz Cabugá, nos trechos entre Av. Mário Melo e Av. Norte; e, ao norte pela Av. Norte até a Av. Cruz Cabugá) e na Avenida Guararapes e adjacências (região delimitada ao norte pela Av. Martins de Barros e Praça da República; ao oeste pela Rua do Sol, até o cruzamento com a Av. Guararapes; ao Sul pela Av. Guararapes, Av. Dantas Barreto, até o cruzamento com a Av. Nossa Senhora do Carmo, e desta Avenida até o cruzamento com a Rua da Praia; e ao leste com Av. Sul, em direção à Av Martins de Barros).

***•As empresas instaladas na Zona Primária e/ou Zonas secundárias, poderão expandir sua atuação para qualquer outra área da cidade do Recife gozando dos benefícios da LEI Nº 17.244/2006, desde que pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de pessoal registrado do quadro total da empresa na cidade de Recife, permaneça nas unidades da Zona Primária e/ou Zonas Secundárias do Porto Digital.***